

Edital Nº 27/ 2008 - UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor, e o aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, torna público o presente EDITAL, contendo as normas, rotinas e procedimentos relativos à realização da **3ª Etapa** do Programa Seriado de Ingresso na Universidade - PSIU, na modalidade Gradativa, **Subprograma 2006-2008**, para preenchimento das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UFPI (modalidade presencial), para o ano de 2009, nos *Campi* de Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus.

1 – DO CONCURSO

- 1.1 – A realização da **3ª Etapa** do PSIU, **Subprograma 2006-2008**, está a cargo da Comissão Permanente de Concurso Vestibular – COPEVE, a qual compete planejar, coordenar e executar o Concurso, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
- 1.2 – Somente poderão realizar as Provas da **3ª Etapa** do PSIU, **Subprograma 2006-2008**, alunos que tenham participado da 1ª (primeira) e da 2ª (segunda) Etapas deste Subprograma, que não tenham sido eliminados por nenhum dos critérios de corte e que estejam cursando, no ano de 2008, a **3ª (terceira) Série do Ensino Médio** regular, de, no mínimo, 3 (três) anos, nos termos do Art. 35 da Lei 9.394 (LDBE), de 20.12.1996.
- 1.3 – Para **resultado final do Subprograma 2006-2008** serão considerados os resultados das Provas da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Etapas, vetado o aproveitamento de resultados obtidos em subprogramas diferentes.
- 1.4 – Os resultados finais deste Subprograma serão válidos apenas para preenchimento das vagas oferecidas pela UFPI, nos seus Cursos de Graduação (modalidade presencial), para o ano de 2009.

2 – DAS VAGAS

- 2.1 – Em conformidade com o estabelecido na Resolução 138 /08-CEPEX, **20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, Curso a Curso**, serão **reservadas** aos candidatos que tiverem feito a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) **integralmente em escolas públicas**.
 - 2.1.1 – No ato do Pedido de Renovação de Inscrição, o candidato declarará se é oriundo, integralmente, de Escola Pública (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e se deseja concorrer às vagas, reservadas ao sistema de cotas.
 - 2.1.2 – A opção de cotista ou não-cotista estará impressa no cartão de inscrição.
 - 2.1.3 – Aqueles que já dispõem de algum curso superior de graduação não têm direito às cotas.
- 2.2 – Entende-se por Escola Pública toda aquela instituição escolar dirigida e mantida integralmente pelo Estado (Município, Estado ou União).
- 2.3 – Para o ano letivo de 2009, a UFPI oferece **5.530 (cinco mil, quinhentas e trinta) vagas**, distribuídas por *Campus* e por Curso, conforme quadros, a seguir:

CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA – (TERESINA) – 3075 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRE)	VAGAS/ PERÍODO		TOTAL	COTA
			1º	2º		
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS						
101	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	09	40	40	80	16
102	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Tempo INTEGRAL	10	25	25	50	10
103	BACHARELADO EM MEDICINA – Tempo INTEGRAL	12	40	40	80	16
104	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Tempo INTEGRAL	09	40	40	80	16
105	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA – Tempo INTEGRAL	09	35	35	70	14

106	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Tempo INTEGRAL	08	45	45	90	18
TOTAL			225	225	450	90
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA – CCN						
201	BACHARELADO EM ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE – Turno DIURNO	08	20	20	40	08
202	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Tempo INTEGRAL	08	35	35	70	14
203	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno MATUTINO	08	35	-	35	07
204	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA – Turno NOTURNO	08	50	-	50	10
205	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno DIURNO	09	50	-	50	10
206	BACHARELADO EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	08	50	-	50	10
207	BACHARELADO EM QUÍMICA – Turno DIURNO	10	35	-	35	07
208	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	08	40	-	40	08
209	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	10	-	40	40	08
210	LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA NATUREZA – Turno NOTURNO	10	60	60	120	24
211	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno DIURNO	10	50	-	50	10
212	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno NOTURNO	10	-	50	50	10
213	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno DIURNO	08	50	-	50	10
214	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	08	-	50	50	10
215	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno VESPERTINO	09	40	-	40	08
216	LICENCIATURA EM QUÍMICA – Turno NOTURNO	10	-	40	40	08
TOTAL			515	295	810	162
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL						
301	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno MATUTINO	08	50	-	50	10
302	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	08	-	50	50	10
303	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno VESPERTINO	08	-	50	50	10
304	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	08	50	-	50	10
305	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno VESPERTINO	09	35	-	35	07
306	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno NOTURNO	09	-	35	35	07
307	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – Tempo INTEGRAL	08	55	-	55	11
308	BACHARELADO EM DIREITO – Turno DIURNO	10	55	-	55	11
309	BACHARELADO EM DIREITO – Turno NOTURNO	12	55	-	55	11
310	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL – Tempo INTEGRAL	08	50	-	50	10
311	LICENCIATURA EM FILOSOFIA – Tempo INTEGRAL	08	50	-	50	10
312	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno VESPERTINO	10	50	-	50	10
313	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA – Turno NOTURNO	10	-	50	50	10
314	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Tempo INTEGRAL	08	70	-	70	14
315	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA – Tempo INTEGRAL	06	50	-	50	10
316	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA FRANCESA – Tempo INTEGRAL	09	50	-	50	10
317	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Tempo INTEGRAL	06	50	-	50	10
318	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS BRASILEIRA E PORTUGUESA – Turno NOTURNO	09	-	50	50	10

TOTAL			670	235	905	181
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Professor Mariano da Silva Neto” – CCE						
401	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – Jornalismo – Tempo INTEGRAL	08	40	40	80	16
402	BACHARELADO EM MODA (Design e Estilismo) – Turno NOTURNO	09	20	20	40	08
403	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – Tempo INTEGRAL	08	40	40	80	16
404	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno MATUTINO	09	40	40	80	16
405	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno VESPERTINO	09	40	40	80	16
406	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	09	40	40	80	16
TOTAL			220	220	440	88
CENTRO DE TECNOLOGIA – CT						
501	BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO – Tempo INTEGRAL	10	30	-	30	06
502	BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – Tempo INTEGRAL	10	40	40	80	16
503	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AGRIMENSURA – Tempo INTEGRAL	09	25	25	50	10
504	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	10	25	25	50	10
505	BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – Tempo INTEGRAL	10	25	25	50	10
506	BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA – Tempo INTEGRAL	10	25	25	50	10
TOTAL			170	140	310	62
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA						
601	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	10	40	40	80	16
602	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	10	40	40	80	16
TOTAL			80	80	160	32

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO – (PARNAÍBA) – 955 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRE)	VAGAS/PERÍODO		TOTAL	COTA
			1º	2º		
701	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	09	55	-	55	11
702	BACHARELADO EM BIOMEDICINA – Tempo INTEGRAL	09	50	50	100	20
703	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Tempo INTEGRAL	08	50	-	50	10
704	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Turno NOTURNO	09	-	50	50	10
705	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Tempo INTEGRAL	08	50	-	50	10
706	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA - Turno DIURNO	10	50	50	100	20
707	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno DIURNO	09	50	50	100	20
708	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – Turno DIURNO	10	50	50	100	20
709	BACHARELADO EM TURISMO – Turno VESPERTINO	08	50	-	50	10
710	BACHARELADO EM TURISMO – Turno NOTURNO	08	-	50	50	10
711	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	09	-	50	50	10
712	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	09	50	-	50	10
713	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno VESPERTINO	08	50	-	50	10
714	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	08	-	50	50	10
715	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno DIURNO	09	50	-	50	10

TOTAL				555	400	955	191
--------------	--	--	--	-----	-----	-----	-----

CAMPUS SENADOR HEL VÍDIO NUNES DE BARROS – (PICOS) – 800 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRE)	VAGAS/ PERÍODO		TOTAL	COTA
			1º	2º		
801	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno DIURNO	08	50	-	50	10
802	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	08	50	-	50	10
803	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno DIURNO	09	50	50	100	20
804	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno DIURNO	09	50	50	100	20
805	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – Turno DIURNO	08	50	50	100	20
806	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	09	-	50	50	10
807	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	09	50	-	50	10
808	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno VESPERTINO	09	50	-	50	10
809	LICENCIATURA EM HISTÓRIA – Turno NOTURNO	09	-	50	50	10
810	LICENCIATURA EM LETRAS – Turno NOTURNO	08	50	-	50	10
811	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno VESPERTINO	08	-	50	50	10
812	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Turno NOTURNO	08	50	-	50	10
813	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno NOTURNO	10	50	-	50	10
TOTAL			500	300	800	160

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS – (BOM JESUS) – 500 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRE)	VAGAS/ PERÍODO		TOTAL	COTA
			1º	2º		
901	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Turno DIURNO	10	50	50	100	20
902	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno DIURNO	10	50	50	100	20
903	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Turno DIURNO	10	50	50	100	20
904	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno DIURNO	09	50	50	100	20
905	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno VESPERTINO	09	-	50	50	10
906	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	09	50	-	50	10
TOTAL			250	250	500	100

CAMPUS DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL – (FLORIANO) – 200 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CURSOS	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRE)	VAGAS/ PERÍODO		TOTAL	COTA
			1º	2º		
951	BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	08	25	25	50	10
952	BACHARELADO EMFERMAGEM – Tempo INTEGRAL	07	25	25	50	10
953	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	09	25	25	50	10
954	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - Magistério – Turno NOTURNO	10	25	25	50	10
TOTAL			100	100	200	40

2.4 – Estas vagas serão disputadas, **conjuntamente**, pelos candidatos inscritos tanto nesta **3ª Etapa do Subprograma 2006-2008** quanto no **PSIU Geral 2008**, processando-se a classificação nos termos dispostos nos títulos 9, 10 e 11, deste Edital.

3 - DA OPÇÃO PROFISSIONAL

3.1 – No ato da renovação de inscrição para a **3ª Etapa do Subprograma 2006-2008**, o candidato poderá escolher um Curso em primeira opção e outro em segunda opção, na ordem de sua preferência.

3.2 – Caso o candidato indique segunda opção, será, **OBRIGATORIAMENTE**, em Curso do mesmo Grupo de Cursos da primeira opção, conforme quadro, a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR GRUPO

GRUPOS	CURSOS
I	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Medicina • Bacharelado em Odontologia • Bacharelado em Enfermagem • Licenciatura em Educação Física • Bacharelado em Nutrição • Bacharelado em Farmácia • Bacharelado em Fisioterapia • Bacharelado em Biomedicina • Licenciatura em Ciências Biológicas • Bacharelado em Ciências Biológicas • Licenciatura em Química • Bacharelado em Química • Bacharelado em Medicina Veterinária • Bacharelado em Zootecnia
II	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Engenharia Agrônoma • Bacharelado em Engenharia de Pesca • Bacharelado em Engenharia Florestal
III	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Ciência da Computação • Bacharelado em Engenharia de Produção • Bacharelado em Engenharia Elétrica • Bacharelado em Engenharia Mecânica • Bacharelado em Estatística • Bacharelado em Sistemas de Informação • Licenciatura em Ciências da Natureza • Licenciatura em Física • Bacharelado em Física • Licenciatura em Matemática • Bacharelado em Matemática • Bacharelado em Engenharia Civil • Bacharelado em Engenharia de Agrimensura • Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo
IV	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Ciências Contábeis • Bacharelado em Ciências Econômicas • Bacharelado em Administração
V	<ul style="list-style-type: none"> • Bacharelado em Direito • Bacharelado em Moda (<i>Design</i> e Estilismo) • Licenciatura em História • Bacharelado em Arqueologia e Conservação de Arte Rupestre • Licenciatura em Geografia • Licenciatura em Filosofia • Bacharelado em Serviço Social • Bacharelado em Ciências Sociais • Bacharelado em Comunicação Social – Jornalismo • Licenciatura em Letras • Licenciatura em Pedagogia – Magistério • Licenciatura em Educação Artística • Bacharelado em Turismo • Bacharelado em Psicologia

- 3.3 – Em caso de incompatibilidade entre a primeira e a segunda opção, a COPEVE validará:
- a) apenas a primeira opção, se a segunda não cumprir o que determina o item 3.2;
 - b) apenas a segunda opção, se válida, substituindo o registro inválido da primeira opção.
- 3.4 – A Renovação de Inscrição do candidato que optar pelo **Curso de Educação Artística** (Habilitações em Artes Plásticas ou em Música), em 1ª ou 2ª opção ficará condicionada a aprovação no **Teste de Habilidade Específica** do Departamento de Educação Artística (DEA), sendo deferida somente em caso de prévia aprovação no referido Teste.

4 – DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 – A renovação de inscrição será feita **exclusivamente via internet** nos dias úteis do período de **11 (onze) a 18 (dezoito) de agosto de 2008**.

4.1.1 – O valor da Taxa de Renovação de Inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**; a Guia de Recolhimento da União (GRU-cobrança), referente ao comprovante do pagamento da taxa é indispensável para a efetivação da renovação de inscrição.

4.1.2 – A Taxa de Renovação de Inscrição somente poderá ser paga em **dinheiro** ou por **pagamento eletrônico**.

4.1.3 – Os candidatos que estudaram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio **integralmente em Escolas Públicas** e que optarem por concorrer às vagas ofertadas pelo sistema de cotas, terão **redução no valor da taxa**, pagando **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.1.4 – **Não haverá devolução da quantia referente à Taxa de Renovação de Inscrição.**

4.1.5 – Os pedidos de renovação de inscrição dos candidatos selecionados pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC, para receberem **isenção** da taxa, amparados pela Portaria Nº 457/89–MEC, Art. 2º, Parágrafo Único, serão realizadas, **exclusivamente, nas Unidades da UFPI**, em Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus.

4.2 – PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.2.1 – A renovação de inscrição será efetuada exclusivamente pela INTERNET, no sítio www.ufpi.br/copeve das 08:00h do dia 11.08.2008 às 24:00h do dia 18.08.2008 (horário do Piauí).

4.2.2 – O **preenchimento do Requerimento de Renovação de Inscrição** será impresso em 2 (dois) documentos: o REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO e a Guia de Recolhimento da União (GRU/ cobrança).

a) O Requerimento de Renovação de Inscrição preenchido pelo candidato conterá um **número de controle** que servirá de “código de acesso” para os contatos do Candidato com a COPEVE;

b) Para acessar o formulário de pedido de renovação de inscrição, o candidato deverá utilizar o **número de controle e a senha impressos em seu cartão de inscrição do ano anterior** (PSIU – 2ª etapa);

c) A GRU-COBrança utilizada para pagamento da Taxa de Renovação de Inscrição deverá ser gerada acessando o sítio www.ufpi.br/copeve e conterá o **código identificador do candidato** e o **código de barras**.

4.2.3 – Antes de efetuar o pagamento da GRU-COBrança, conferir todos os dados impressos na Ficha de Renovação de Inscrição e no boleto; caso haja algum dado incorreto, fazer a alteração (correção) adequada no sítio da COPEVE, citado anteriormente, e reimprimir estes formulários (Ficha de Renovação de Inscrição e GRU-COBrança).

4.2.4 – No pagamento da Taxa de Renovação de Inscrição, observar:

a) a única forma de pagamento aceita será através da GRU-COBrança;

- b) o pagamento poderá ser efetivado no **Banco do Brasil** ou nos seus correspondentes bancários, em seu horário normal de funcionamento, até o dia 18.08.2008;
 - c) só se efetivará a renovação de inscrição do candidato a partir da comprovação do pagamento da Taxa referente, baseando-se no código de barras impresso na GRU-COBRANÇA.
- 4.2.5 – A COPEVE **não se responsabiliza** por solicitação de renovação de inscrição não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à COPEVE, que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.6 – Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPEVE poderá solicitá-lo posteriormente, cabendo ao candidato guardar o **original** do seu comprovante de pagamento, evitando assim futuros transtornos.
- 4.3 – Ocorrendo **perda do documento de identificação**, informado no ato da renovação de inscrição, o candidato terá que se recadastrar junto à COPEVE até o dia 12.12.2008, informando os dados de outro documento, conforme especificado no item anterior.
- 4.3.1 – Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como, as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que por lei federal são consideradas documentos de identidade e que permitam a comparação da impressão digital.
- 4.4 – Somente será efetivada uma renovação de inscrição por candidato; se efetuada mais de uma, prevalecerá a de número de controle mais alto.
- 4.5 – No ato da Renovação da Inscrição o Candidato indicará a cidade onde deseja realizar as provas, entre TERESINA, PARNAÍBA, PICOS, FLORIANO ou BOM JESUS.
- 4.5.1 – O candidato que, na Ficha de Renovação de Inscrição, não assinalar a cidade onde deseja fazer a prova, terá sua alocação arbitrada pela COPEVE, dentre as cidades acima mencionadas.
- 4.6 – O preenchimento da Ficha de Renovação de Inscrição **será de inteira responsabilidade do candidato** e deverá ser feito com estrita observância às normas deste Edital e às instruções que constam no **Manual do Candidato** e na **Ficha de Renovação de Inscrição**.
- 4.12.1 – Após o preenchimento da Ficha de Renovação de Inscrição, **NÃO será permitida alteração** do curso/ turno nem da cidade indicada para realização da prova.
- 4.7 – Candidatos com **NECESSIDADES ESPECIAIS** deverão procurar a COPEVE, em Teresina, ou as Unidades da UFPI em Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus, **até o dia 12 (doze) de setembro de 2008**, apresentando Atestado Médico, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove o nível de sua necessidade, para que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível, dentro das condições da UFPI.
- 4.8 – Ao realizar a Renovação de Inscrição, o candidato declara **aceitação irrestrita** das condições e normas contidas neste Edital e na Resolução 138/2008 – CEPEX / UFPI.
- 4.9 – Serão indeferidos os pedidos de Renovação de Inscrições feitos em descumprimento ao que determinam este Edital e a Resolução 138/2008 – CEPEX / UFPI.

5 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 – A confirmação do deferimento da renovação de inscrição será efetivada mediante a impressão do **Cartão de Inscrição**, sendo documento **indispensável para realização das Provas** o qual será impresso por meio do sítio www.ufpi.br/copeve, no período de **17 (dezessete) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2008** e o código de acesso será o **número de controle** e a **senha**

pessoal, será o número de documento de identificação, informado no ato de sua renovação de inscrição.

5.2 – É obrigação do candidato, conferir os dados do Cartão de Inscrição e, se necessário, **corrigi-los, e reimprimi-los, via internet**, no período de **17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2008**.

5.3 – Após o prazo especificado no item 5.1., o cartão será entregue exclusivamente na COPEVE em Teresina ou nas unidades da UFPI em Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus, de acordo com a cidade escolhida para fazer as provas, **no período de 28 (vinte e oito) de novembro a 12 (doze) de dezembro de 2008**, no horário de expediente e será cobrada uma **taxa de serviço** no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

6 – DAS PROVAS

6.1 – As provas da **3ª Etapa** do PSIU, **Subprograma 2006-2008**, conterão questões de acordo com os programas das disciplinas do Ensino Médio Regular, e serão aplicadas em 2 (dois) dias:

16.12. 2008 – Prova de todas as disciplinas, com conteúdos da 3ª série do Ensino Médio Regular;

17.12. 2008 – Redação e Prova Específica de 3 (três) disciplinas (Língua Portuguesa para todos os Cursos e 2 (duas) disciplinas por curso, item 6.6), abrangendo conteúdos de todo o Ensino Médio Regular.

6.2 – As provas serão realizadas nas cidades de TERESINA, PARNAÍBA, PICOS, FLORIANO e BOM JESUS, conforme calendário abaixo:

PROVA	DATA	DIA	HORÁRIO
Prova da 3ª série do Ensino Médio Regular	16.12.2008	Terça-feira	08:00h às 12:30h
Redação e Prova Específica	17.12.2008	Quarta-feira	08:00h às 13:00h

6.3 – A prova referente à 3ª série conterá 65 (sessenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (**a, b, c, d, e**), das quais somente uma é correta, valendo cada questão um ponto, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	QUANT. DE QUESTÕES	QUANT. DE PONTOS
Língua Portuguesa	12 (doze)	12 (doze)
Língua Estrangeira	05 (cinco)	05 (cinco)
Biologia	08 (oito)	08 (oito)
Química	08 (oito)	08 (oito)
Matemática	08 (oito)	08 (oito)
Física	08 (oito)	08 (oito)
Geografia	08 (oito)	08 (oito)
História	08 (oito)	08 (oito)
Totais →	65 (sessenta e cinco)	65 (sessenta e cinco)

6.4 – A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório (Art. 2º, da Portaria Nº 391/ 2002, do Ministério da Educação), constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos referentes ao tema proposto e a avaliação da Redação obedecerá ao disposto no título 10, deste Edital.

6.5 – A Prova Específica constará de questões objetivas abertas, do tipo proposições múltiplas, **Falso (F)** ou **Verdadeiro (V)**, contendo, cada uma, quatro itens, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos, ou alguns verdadeiros e outros falsos.

6.5.1 – A pontuação do candidato nas questões da Prova Específica terá seu valor VQ calculado pela expressão:

$$VQ = \frac{2A - E}{4}$$

onde “VQ” é o valor da questão, “A” é o número de acertos e “E” o número de erros do candidato na questão.

6.5.2 – Nas questões de uma mesma disciplina, os itens incorretos contribuem negativamente para a pontuação da questão, podendo ocorrer repercussão da pontuação negativa de uma questão na pontuação geral

da disciplina; o candidato que não desejar marcar o item como V (verdadeiro) ou F (falso) deverá marcar como B (branco), sob pena de tal item contabilizado negativamente, como erro

6.5.3 – Se algum candidato tiver pontuação negativa, em quaisquer das disciplinas, será atribuída nota ZERO.

6.6 – A Prova Específica conterà 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de cada uma das duas disciplinas específicas por grupo de curso, conforme quadro, a seguir:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS POR GRUPO DE CURSOS

GRUPO	CURSO	DISCIPLINAS							
		BIOLOGIA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	FÍSICA	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA
I	Bacharelado em Medicina	X	X	X					
	Bacharelado em Odontologia	X	X	X					
	Bacharelado em Enfermagem	X	X	X					
	Licenciatura em Educação Física	X	X	X					
	Bacharelado em Nutrição	X	X	X					
	Bacharelado em Farmácia	X	X	X					
	Bacharelado em Fisioterapia	X	X	X					
	Bacharelado em Biomedicina	X	X	X					
	Licenciatura em Ciências Biológicas	X	X	X					
	Bacharelado em Ciências Biológicas	X	X	X					
	Licenciatura em Química	X	X	X					
	Bacharelado em Química	X	X	X					
	Bacharelado em Medicina Veterinária	X	X	X					
Bacharelado em Zootecnia	X	X	X						
II	Bacharelado em Engenharia Agrônoma	X		X			X		
	Bacharelado em Engenharia de Pesca	X		X			X		
	Bacharelado em Engenharia Florestal	X		X			X		
III	Bacharelado em Ciência da Computação			X		X	X		
	Bacharelado em Engenharia de Produção			X		X	X		
	Bacharelado em Engenharia Elétrica			X		X	X		
	Bacharelado em Engenharia Mecânica			X		X	X		
	Bacharelado em Estatística			X		X	X		
	Bacharelado em Sistemas de Informação			X		X	X		
	Licenciatura em Ciências da Natureza			X		X	X		
	Licenciatura em Física			X		X	X		
	Bacharelado em Física			X		X	X		
	Licenciatura em Matemática			X		X	X		
	Bacharelado em Matemática			X		X	X		
	Bacharelado em Engenharia Civil			X		X	X		
	Bacharelado em Engenharia de Agrimensura			X		X	X		
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo			X		X	X			
IV	Bacharelado em Ciências Contábeis			X			X	X	
	Bacharelado em Ciências Econômicas			X			X	X	
	Bacharelado em Administração			X			X	X	
V	Bacharelado em Direito			X				X	X
	Bacharelado em Moda (<i>Design</i> e Estilismo)			X				X	X
	Licenciatura em História			X				X	X
	Bach. em Arq. e Cons. de Arte Rupestre			X				X	X
	Licenciatura em Geografia			X				X	X
	Licenciatura em Filosofia			X				X	X
	Bacharelado em Serviço Social			X				X	X
	Bacharelado em Ciências Sociais			X				X	X
	Bacharelado em Com. Social – Jornalismo			X				X	X
	Licenciatura em Letras			X				X	X
	Licenciatura em Pedagogia – Magistério			X				X	X
	Licenciatura em Educação Artística			X				X	X
	Bacharelado em Turismo			X				X	X
Bacharelado em Psicologia			X				X	X	

6.7 – O candidato deverá estar no local onde realizará a Prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CAPs serão fechados **às 08:00h, pontualmente**, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, **em hipótese alguma**.

- 6.8 – O candidato somente terá acesso à Prova munido do CARTÃO DE INSCRIÇÃO e daquele DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (**original**), informado por ocasião da Renovação de Inscrição.
- 6.8.1 – Será aceito documento de identificação original que tenha fé pública e fotografia, diferente daquele informado no ato da renovação de inscrição, desde que acompanhado de boletim de ocorrência policial comprovando que o extravio do documento original aconteceu nas **24 (vinte e quatro) horas anteriores à prova**.
- 6.9 – Para assinalar o CARTÃO RESPOSTA, documento definitivo para efeito de avaliação, o candidato só poderá usar caneta esferográfica, **tinta de cor preta, escrita grossa e não brilhosa**.
- 6.9.1 – O preenchimento do Cartão Resposta, em desacordo com o especificado acima, implica na possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora óptica, prejudicando a pontuação; esta ocorrência é de **inteira responsabilidade do candidato**.
- 6.10 – É expressamente proibido ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos especiais, item 4.9), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas conseqüências serão a imediata retirada do candidato do CAP, o seu desligamento do certame e a aplicação das penalidades legais.
- 6.11 – O candidato só poderá retirar-se da sala, em definitivo, transcorridos 60 minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões e o Cartão Resposta.
- 6.11.1 – Os três últimos candidatos presentes em cada sala só poderão retirar-se juntos, rubricando, na ocasião, a Lista de Frequência.
- 6.12 – O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do CAP, não poderá retornar para continuar a prova.
- 6.13 – O candidato só poderá realizar as provas no local estabelecido pela COPEVE.
- 6.14 – Em virtude da natureza do Concurso, não serão concedidas revisão de provas ou recontagem de pontos.
- 6.15 – Serão admitidos recursos, quanto à formulação das questões, ou quanto ao Gabarito Oficial da prova, desde que devidamente fundamentados e entregues na COPEVE em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do respectivo Gabarito.
- 6.16 – Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do resultado oficial do Concurso, todos os Cartões Resposta serão reciclados.
- 6.17 – O candidato que faltar à primeira prova da terceira etapa do PSIU não fará a prova seguinte.

7 – DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

- 7.1 – O desempenho dos candidatos será avaliado por meio das seguintes medidas:
- I – **ESCORE BRUTO (EB)** - Pontos obtidos pelo candidato, em cada disciplina, na prova referente a cada série do Ensino Médio, ou na Prova Específica, ou na Redação.
- II – **ESCORE PADRONIZADO (EP)** - Conversão estatística do Escore Bruto, tal como recomendado pelo Ministério da Educação (Portaria Nº 723-A, de 29.12.1973) e representa o desempenho do candidato, em uma determinada disciplina e prova, em relação a todos os demais candidatos presentes à prova, sendo calculado através da fórmula:

$$EP = \left(\frac{EB - X}{S} + 5 \right) . 100$$

EP: Escore Padronizado do candidato, numa determinada disciplina;

EB: Escore Bruto do candidato, na disciplina;

X: Média Aritmética dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina;

S: Desvio Padrão dos Escores Brutos de todos os candidatos, na disciplina;

5: Constante Positivadora;

100: Constante de Ampliação da Escala dos Escores Padronizados.

§ 1º Para o cálculo da Média Aritmética (X) e do Desvio Padrão (S) das disciplinas, de cada prova, só serão considerados os Escores Brutos dos candidatos que se fizerem presentes à prova referente.

§ 2º A Prova da 3ª Série e a Prova Específica serão padronizadas considerando os resultados obtidos pelos candidatos tanto da 3ª Etapa do Subprograma 2006-2008 tanto quanto do PSIU Geral 2008.

§ 3º A Redação será padronizada considerando os Escores Brutos dos candidatos pré-classificados (Título 9), sejam eles tanto da 3ª Etapa do Subprograma 2006-2008 tanto quanto do PSIU Geral 2008.

§ 4º Os Escores Padronizados serão calculados com um mínimo de duas casas decimais, usando-se o devido arredondamento estatístico.

III – MEDIDA DE DESEMPENHO 1 (MD1) – É a média aritmética dos Escores Padronizados obtidos pelo candidato, em cada disciplina, nas provas referentes às 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, calculada através da fórmula:

$$MD\ 1 = \left(\frac{EP\ 1 + EP\ 2 + EP\ 3}{3} \right)$$

Sendo:

MD1: Média Aritmética dos Escores Padronizados das três séries, na disciplina considerada;

EP1: Escore Padronizado do candidato, na prova referente à 1ª série, na disciplina considerada;

EP2: Escore Padronizado do candidato, na prova referente à 2ª série, na disciplina considerada;

EP3: Escore Padronizado do candidato, na prova referente à 3ª série, na disciplina considerada.

IV – MEDIDA DE DESEMPENHO 2 (MD2) – É o Escore Padronizado de cada disciplina da Prova Específica e da Redação.

V – NOTA PADRONIZADA (NP) – É o desempenho final do candidato em cada disciplina, obtido da forma como segue:

a) Nas disciplinas aferidas apenas nas Provas referentes às três séries:

$$NP = MD1 \text{ (MD1 correspondente à disciplina)}$$

b) Na Redação:

$$NP = MD2 \text{ (MD2 correspondente à Redação)}$$

c) Nas disciplinas aferidas nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica, a NP será a média aritmética das MD1 e MD2 correspondentes à disciplina:

$$NP = \frac{(MD1 + MD2)}{2}$$

VI – NOTA PADRONIZADA PONDERADA (NPP) – É o resultado do produto da Nota Padronizada (NP) de uma determinada disciplina, pelo Peso (P) da referida disciplina no Grupo do Curso para o qual o candidato concorre.

TABELA DE PESOS

DISCIPLINAS GRUPO DE CURSOS	BIOLOGIA	QUÍMICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	FÍSICA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA
GRUPO – I	6	6	6	2	4	5	5	3	3
GRUPO – II	6	5	6	2	4	6	5	3	3
GRUPO – III	5	5	6	2	4	6	6	3	3
GRUPO – IV	3	3	6	2	4	6	5	6	5
GRUPO – V	5	3	6	2	4	5	3	6	6

VII – TOTAL INICIAL (TI) – É o SOMATÓRIO das Notas Padronizadas Ponderadas obtidas pelo candidato, nas diversas disciplinas, nas Provas referentes às três séries e na Prova Específica:

$$TI = NPP(d_1) + NPP(d_2) + \dots + NPP(d_8)$$

Onde:

TI - Total Inicial

NPP(d₁), NPP(d₂), ..., NPP(d₈) - Nota Padronizada Ponderada do candidato, em cada uma das disciplinas 1, 2, ..., 8.

§ 1º O Total Inicial não inclui a NPP da Redação, sendo utilizado para a PRÉ-CLASSIFICAÇÃO, que determinará as Redações a serem corrigidas, por Curso.

VIII – O ESCORE FINAL (EF) do candidato (argumento de classificação) será obtido adicionando-se, ao Total Inicial (TI), a Nota Padronizada Ponderada (NPP) da Redação.

8 – DOS CRITÉRIOS DE CORTE

8.1 - Será eliminado o candidato que:

1º – Faltar a qualquer uma das provas.

2º – Obter Escore Bruto igual a ZERO:

- em todas as disciplinas da prova referente a qualquer uma das três séries;
- em qualquer disciplina, nas três provas, referentes às três séries;
- em qualquer uma das disciplinas da Prova Específica.

3º – Obter, nas provas objetivas das três séries, somatório de Escores Brutos igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos, em qualquer uma das duas disciplinas específicas do Curso;

4º – Obter, nas provas referentes às três séries e na Prova Específica, Somatório de Escores Brutos inferior a 35% (trinta e cinco por cento) do Somatório dos maiores escores brutos ocorridos nessas provas; para efeito de preenchimento das vagas, este percentual poderá ser reduzido por Curso.

9 – DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Para determinação de quais candidatos terão as suas Redações avaliadas, dentre os concorrentes a cada Curso, aqueles **não eliminados** por algum dos Critérios de Corte serão **pré-classificados, Curso a Curso, pela ORDEM DECRESCENTE do Total Inicial (TI)** obtido.

9.1.1 – Nesta ocasião, serão pré-classificados, **conjuntamente**, para cada Curso, tanto os oriundos da **3ª Etapa do Subprograma 2006-2008** como os do **PSIU Geral 2008**.

- 9.1.2 – Quanto aos candidatos cotistas, somente serão pré-selecionados como tais aqueles não contemplados pela pré-classificação de “ampla concorrência”.
- 9.2 – O número máximo de Redações a serem avaliadas, por Curso, será determinado obedecendo-se os critérios, a seguir:
- Para os Cursos cuja concorrência seja de **até 7 (sete) candidatos por vaga**, serão avaliadas as Redações correspondentes até ao **dobro** do número de vagas do respectivo curso, incluindo candidatos de 2ª. opção, se necessário;
 - Para os Cursos cuja concorrência seja **superior a 7 (sete) e até 12 (doze) candidatos por vaga**, serão avaliadas as Redações correspondentes até ao **triplo** do número de vagas do curso;
 - Para os Cursos cuja concorrência seja **superior a 12 (doze) candidatos por vaga**, serão avaliadas as Redações correspondentes até ao **quádruplo** do número de vagas do respectivo curso.
- 9.3 – Serão pré-selecionados para ter a Redação avaliada, em cada Curso, os candidatos com maiores valores do Total Inicial (TI), dentro dos limites estipulados nos Incisos do Item anterior.
- 9.4 – Como forma de garantir a efetiva possibilidade de participação na Classificação Final de candidatos, da cota especificada no Item 2.1, serão pré-selecionados, para cada Curso, **adicionalmente**, uma quantidade de candidatos suficientes para atingir o **dobro**, o **triplo** ou o **quádruplo** (conforme o caso, Curso a Curso) do valor correspondente aos 20% (vinte por cento) do total de vagas do Curso.
- 9.5 – Havendo empate na última colocação em algum Curso, em qualquer das duas situações (Item 9.3 ou 9.4), todos os candidatos empatados serão pré-selecionados.

10 – DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES.

- 10.1 – Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos pré-selecionados, conforme título 9.
- 10.2 – A Redação valerá 30 pontos e será avaliada obedecendo ao estabelecido no quadro, a seguir:

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Conteúdo (12 pontos)	Título. Coerência. Clareza e concisão. Argumentação. Adequação da Linguagem.
2. Estrutura do Texto (10 pontos)	Organização: introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo. Pontuação. Encadeamento entre as partes do texto.
3. Adequação Gramatical (5 pontos)	Morfossintaxe. Ortografia. Acentuação gráfica.
4. Criatividade (3 pontos)	Originalidade, fluência, flexibilidade, expressividade.

- 10.3 – Será atribuída nota **ZERO** à Redação que se enquadrar em qualquer um dos 5 (cinco) itens seguintes:
- a) não desenvolver o tema proposto (**fuga do tema**);
 - b) identificar-se, de qualquer forma, fora do local especificado;
 - c) escrever de forma ilegível;
 - d) redigir em forma de verso;
 - e) escrever com lápis grafite ou com caneta de tinta que não seja preta.
- 10.4 – Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a **dois avaliadores**. Um não terá conhecimento da pontuação atribuída pelo outro. A nota final será a **média aritmética** das duas pontuações, obedecendo-se os dois pontos, a seguir:
- 1º. Se algum dos dois avaliadores atribuir pontuação ZERO a determinada Redação e o outro não, essa será submetida a um terceiro avaliador; se este

também atribuir pontuação ZERO, a nota final será ZERO; senão, a nota será a média aritmética das duas pontuações não nulas;

2º. Se a diferença entre as pontuações atribuídas a determinada Redação (**divergência**) for superior a 5 (cinco) pontos, essa será submetida a um terceiro avaliador. A nota final da Redação será a média aritmética das três notas.

- 10.5 – A nota final da Redação será Padronizada nos moldes do disposto no item 7.1, Inciso II.
- 10.6 – Serão **eliminados** do concurso, e, portanto, excluídos da Classificação Final, candidatos que tiverem **nota ZERO na Redação**, conforme determina a Portaria Nº 391/02 (de 07/ 02 / 2002), do Ministério da Educação.
- 10.7 – Candidatos que, no ato do pedido de Inscrição, tiverem se identificado como Portadores de Deficiência Auditiva e optado por correção excepcional, terão suas redações avaliadas, **EXCEPCIONALMENTE**, por profissionais da área da Língua Portuguesa com habilidades técnicas específicas para tal fim, e conforme critérios a seguir:

CRITÉRIOS	DIMENSÃO
1. Tema, tipo textual e gênero textual (10 pontos)	Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.
2. Coerência textual (10 pontos)	Manutenção e progressão de sentido.
3. Coesão textual (5 pontos)	Emprego dos elementos referenciadores assecutorios da manutenção e progressão de sentido. Uso dos elementos coesivos seqüenciadores assecutorios das relações lógico-semânticas entre enunciados.
4. Norma culta escrita (5 pontos)	Registro formal (ortografia, pontuação, concordância, colocação).

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 – As vagas fixadas para cada Curso, que não o de Educação Artística, serão preenchidas pelos seus **candidatos classificados em ORDEM DECRESCENTE dos respectivos ESCORES FINAIS**.

11.1.1 – Quanto ao **Curso de Educação Artística** os candidatos Habilitados serão **classificados pela ORDEM DECRESCENTE dos respectivos ESCORES FINAIS AMPLIADOS**, tal como estabelecido no Anexo I.

11.2 – A Classificação Final, em cada curso, dos candidatos cotistas, será feita do mesmo modo estipulado no item anterior, e somente para aqueles não contemplados pela classificação de ampla concorrência.

11.3 – Nos cursos em que estão previstas **entradas em dois períodos letivos**, os primeiros classificados ingressarão no primeiro período.

11.3.1 – Quanto aos candidatos cotistas, a distribuição dos classificados será feita atendendo-se aos dois pontos seguintes:

1º) Nos cursos onde a quantidade de vagas dessa cota é um número PAR, ingressarão, em cada período, METADE dos classificados pela cota;

2º) Nos cursos onde a quantidade de vagas dessa cota é um número ÍMPAR, o total de vagas da cota será dividido por 2 (dois), com os adequados arredondamentos. Ingressarão no **1º (primeiro) Período** a quantidade correspondente ao arredondamento “a MENOR” e no **2º (segundo) Período** a quantidade correspondente ao arredondamento “a MAIOR”.

11.4 – Remanescendo, em algum Curso, vagas da cota, essas serão preenchidas por candidatos não-cotistas habilitados.

- 11.5 – Nos cursos que não apresentarem, em 1ª (primeira) opção, candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento das vagas oferecidas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos que fizeram **2ª (segunda) opção** pelo referido curso, e que não tenham sido classificados na sua 1ª opção.
- 11.5.1 – Os candidatos, ao concorrerem a uma vaga em 2ª (segunda) opção, serão submetidos aos critérios de classificação deste segundo curso; entretanto, a listagem destes candidatos será complementar e estes somente concorrerão com candidatos pré-selecionados também em 2ª (segunda) opção.
- 11.6 – Os eventuais casos de empate na Classificação Final em cada Curso serão resolvidos utilizando-se os seguintes critérios:
- 1ª) Maior Nota Padronizada Ponderada (NPP) obtida na prova de Língua Portuguesa;
 - 2ª) Maior Somatório das NPP nas disciplinas específicas por Grupo de Cursos da seguinte forma:
 - GRUPO – I : Biologia e Química
 - GRUPO – II : Biologia e Matemática
 - GRUPO – III : Matemática e Física
 - GRUPO – IV : Matemática e História
 - GRUPO – V : História e Geografia
 - 3ª) Candidato que cursou o Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública;
 - 4ª) Candidato mais idoso.

12 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 12.1 – A Reitoria divulgará o resultado do PSIU - 2007 até o **dia 2 (dois) de fevereiro de 2009**, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 12.2 – A listagem de desempenho dos candidatos **classificados e classificáveis** ficará publicada no sítio da UFPI por um período mínimo de 30 (trinta) dias.
- 12.3 – A **listagem geral** contendo o desempenho de todos os candidatos ficará à disposição na COPEVE, por um período de 15 (quinze) dias úteis, e no sítio da UFPI (www.ufpi.br), por período indeterminado.
- 12.3.1 – O acesso de cada candidato ao seu resultado, via Internet, será feito de maneira individualizada e confidencial por meio de seu **número de controle** e de uma SENHA que a COPEVE lhe fornecerá, no Cartão de Inscrição.
- 12.4 – O candidato que desejar receber DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL o solicitará à COPEVE, devendo pagar uma **taxa de serviço** no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** recolhidos através da GRU/ simples.

13 – DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá em **duas etapas**:

ETAPA I - Matrícula Institucional

ETAPA II- Matrícula Curricular

- 13.1 – **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** - Corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados, para entrada no primeiro e segundo períodos letivos. O candidato deverá apresentar uma fotografia 3x4, recente, e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade;
 - CNPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física (**dito CPF**);
 - Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria Estadual de Educação;

- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio comprovando ter estudado exclusivamente em Escola Pública, para os beneficiários das cotas.

13.1.1 – Para efetuar a sua Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá comparecer à Diretoria de Administração Acadêmica – DAA / Serviço de Atendimento Estudantil (Fone (0xx) 86-3215-5549), em Teresina, ou, conforme o caso, às Secretarias dos *Campi* de Parnaíba, de Picos, de Floriano ou de Bom Jesus, no período de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) de fevereiro de 2009, no horário de 08h00min às 12h00min ou de 14h00min às 18h00min, conforme calendário a seguir:

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

- 16. 02. 2009** – Cursos dos Centros de Ciências da Saúde - **CCS** e Ciências Agrárias – **CCA**;
- 17. 02. 2009** – Cursos dos Centros de Ciências da Educação - **CCE** e Tecnologia – **CT**;
- 18. 02. 2009** – Cursos do Centro de Ciências da Natureza – **CCN**;
- 19. 02. 2009** – Cursos dos *Campi* de Parnaíba, Picos e Bom Jesus;
- 19. 02. 2009** – Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, cujos **códigos** variam de **301 a 311**, conforme consta no quadro do item 2.3.;
- 20. 02. 2009** – Cursos do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**: cujos **códigos** variam de **312 a 319**, conforme consta no quadro do item 2.3.;
- 20. 02. 2009** – **RETARDATÁRIOS de todos os Cursos, em todos os *Campi*.**

13.1.2 – Os candidatos, que **não comparecerem** na data estabelecida ou que **não apresentarem a documentação exigida** (Item 13.1), serão considerados **DESISTENTES**. As vagas decorrentes serão utilizadas em convocações posteriores, divulgadas através de Edital, publicado nos meios de comunicação locais, obedecendo à ordem de classificação nas seguintes datas:

SEGUNDA CONVOCAÇÃO – 03.03.2009

TERCEIRA CONVOCAÇÃO – 12.03.2009

QUARTA CONVOCAÇÃO – 02.04.2009

13.1.3 – Ocorrendo vaga, o remanejamento de classificados do segundo para o primeiro período será opcional, na ordem de classificação, em cada Curso, bem como, eventualmente, de candidatos classificados em 2ª (segunda) para a 1ª (primeira) opção.

13.1.4 – No caso referido no item anterior, o remanejamento poderá ocorrer mesmo que o candidato já tenha efetivado qualquer procedimento de matrícula.

13.2 – **MATRÍCULA CURRICULAR** – Corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, poderá ser feita em qualquer Campus da UFPI ou via *internet* e ocorrerá nas seguintes datas:

– Candidatos classificados para o 1º período: **27.02.2009**.

– Candidatos classificados para o 2º período: data estabelecida no Calendário Universitário 2009.

13.2.1 – A Matrícula Curricular poderá ser efetivada em qualquer *Campi* da UFPI, inclusive via *internet*.

13.2.2 – O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também, será considerado **DESISTENTE**, sendo feita nova convocação, sempre segundo a ordem de classificação em cada Curso.

13.2.3 – Decorridos 15 (quinze) dias do início das aulas, o candidato matriculado no primeiro período de um curso que não tiver comparecido e efetivado sua matrícula, é, também, considerado DESISTENTE (Art. 97 do Regimento Geral da UFPI e Resolução Nº 16/97 do Conselho Universitário), sendo feita nova convocação, sempre segundo a ordem de classificação em cada Curso, sendo esta uma condição opcional do convocado.

13.2.3.1 – O dispositivo acima se aplica aos candidatos com entrada prevista para o 2º (segundo) semestre letivo.

13.3 – As Matrículas, Institucional e Curricular, poderão ser feitas por terceiro, exigindo-se PROCURAÇÃO (Particular, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública).

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nas Capas das Provas e nos Cartões Resposta, constituem normas que complementarão o presente Edital.

14.2 – A COPEVE divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação locais e no sítio da UFPI.

14.3 – Todas as atividades previstas neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

14.4 – Será **EXCLUÍDO** do Concurso, em qualquer fase, o candidato que incorrer em qualquer uma das infrações, a seguir:

a) utilizar-se de meios ilícitos;

b) desrespeitar as normas deste Edital;

c) atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas.

14.5 – A UFPI se reserva o direito de fazer, quando julgar necessário, a identificação datiloscópica do candidato durante a realização do certame, no ato das matrículas institucional e curricular, ou em qualquer época da vida acadêmica do aluno.

14.6 – Não é permitida a permuta de período letivo entre vestibulados.

14.7 – É vedada Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da UFPI;

14.8 – Aquelas atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

14.9 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor juntamente com a COPEVE.

14.10 – Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de Julho de 2008.

Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior
REITOR

Aprovado pelo CEPEX, conforme RESOLUÇÃO Nº 139/08 – 15 de julho de 2008